



PROCESSO Nº 53/18

PROTOCOLADO Nº 14.850.666-3

DATA: 26/09/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 136/18

APROVADO EM 14/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e 03/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3054/17 - Sued/Seed, de 08/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Estados Unidos, nº 170, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2937/17, de 10/07/17, pelo prazo de dez anos, de 13/06/17 a 13/06/27.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 633/06, de 03/03/06, reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 12/08, de 03/01/08, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial nº 2709/14, de 11/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 240/14, de 06/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 03/01/13 a 03/01/18.



PROCESSO Nº 53/18

A Comissão de Verificação instituída pelo Ato Administrativo nº 119/17, de 10/10/17, do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 26/10/17, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso (fl. 335 à 361 e 393 à 396).

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 325/17, de 24/11/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente (fl. 398 à 401).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3864/17, de 05/12/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso (fl. 403 e 404).

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O Processo de renovação do reconhecimento do curso (...) não foi protocolado no devido prazo (...) por motivo de acúmulo de tarefas na secretaria escolar, coordenação do curso e equipe pedagógica, pois o prazo ocorre justamente no término/início de semestre onde o fluxo de trabalho é muito grande e a falta de funcionários e equipe cada vez mais reduzida, ocasionou o atraso (...) (fl. 340).

(...) O prédio do Colégio é construído em alvenaria, dividido em 05 blocos e um Campo de Futebol Suíço.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** o espaço é próprio, com 75,95 m<sup>2</sup>, atende as instruções para o funcionamento do laboratório. Possui 02 bancadas de concreto com 06 tomadas de energia, 03 saídas de gás em cada bancada. Há pias e torneiras, materiais e equipamentos, vidrarias reagentes e móveis adequados (...). O espaço comporta, aproximadamente, 40 alunos nas aulas práticas. Há 02 extintores, com carga de água pressurizada e o outro do tipo ABC, ambos dentro do prazo de vencimento. Observou-se que há placas de sinalização e lâmpada de emergência.



PROCESSO N° 53/18

(...) **Laboratório de Informática:** está equipado com ar-condicionado, quadro de giz quadriculado, computadores, cadeiras giratórias, conjunto de multimídia e outros. O espaço tem capacidade para atender 45 alunos. (...) possui 25 computadores e seus periféricos. Todos os aparelhos encontram-se funcionando. A comunidade escolar conta com Internet proveniente de: ADSL de 2MB, fibra ótica da Copel de 8MB e fibra ótica da New Center (empresa local) (...). Possui lâmpadas de emergência, extintor e placas de sinalização (...).

(...) **Biblioteca e Acervo:** a biblioteca está equipada com computador, mesas para leitura e ar-condicionado (...) recebeu acervo bibliográfico (...) pelo Brasil Profissionalizado (...) Possui acervo específico para atender ao Curso Técnico em Administração.

(...) **Acessibilidade:** em todos os espaços da instituição há acessibilidade. Há sanitários com barras de apoio. Foram providenciadas rampas onde havia degraus.

(...) **Articulação com o Setor Produtivo:** Siloti Agrícola; Solene Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza e Sindicato Rural de Assis Chateaubriand.

(...) Recebeu o **Certificado de Conformidade** n° 847, de 08/05/2017, com vigência até 08/05/2018.

(...) **Licença Sanitária:** expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, do município de Assis Chateaubriand, com validade até 31 de dezembro de 2017.

(...) Quadro de **Avaliação Interna do Curso**, abaixo descrito:

Ano	Série/Ano	Matrícula	Desistente	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2012	1ª série	35	00	05	00	30
2012	2ª série	26	00	01	01	24
2012	3ª série	33	00	01	00	32
2013	1ª série	29	00	05	05	19
2013	2ª série	25	00	00	03	22
2013	3ª série	24	00	05	01	18
2013	4ª série	32	00	01	03	28
2014	1ª série	44	01	04	01	38
2014	2ª série	21	01	01	06	13
2014	3ª série	20	00	00	00	20
2014	4ª série	18	01	00	00	17
2015	1ª série	40	00	08	00	32
2015	2ª série	37	01	02	01	33
2015	3ª série	13	01	00	00	12
2015	4ª série	20	00	00	00	20
2016	1ª série	40	00	02	08	30
2016	2ª série	30	00	01	04	25
2016	3ª série	31	01	02	03	25
2016	4ª série	13	01	00	00	12

A Chefia do NRE de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/10/17, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 361).



PROCESSO N° 53/18

Na análise do processo constatou-se que as Matrizes Curriculares, às fls. 379 e 380, o corpo docente e coordenação de curso possuem as habilitações específicas para as respectivas funções, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13 – CEE/PR.

Possui Licença Sanitária expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária, do município de Assis Chateaubriand, em vigência até 31 de dezembro de 2017, que expirou com o processo em trâmite.

Segundo justificativa da direção, o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao grande fluxo de trabalho em contraponto à falta de funcionários e equipe cada vez mais reduzida.

Em síntese, a instituição de ensino apresentou condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

### **III- VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 03/01/18 a 03/01/23, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 53/18

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP